



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 238/2022

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a revogação do Art. 1º do Decreto Estadual nº 1134 de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a alínea "d" do Art. 2º do Decreto Municipal nº 194/2022, que terá a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

d) Fica facultado o uso de máscara facial em estabelecimentos públicos e privados, podendo ser de fabricação artesanal, como medida não farmacológica, para evitar a disseminação do novo coronavírus, em todo território do município de Paranaíta.
-----"

Art. 2º - Revoga o § 4º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 194/2022.

Art. 3º- Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº. 194/2022, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 10 de março de 2022.


OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT